



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

LEI Nº 2.132 - DE 25 DE ABRIL DE 1.979.-

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 370.000,00 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS), destinado à construção da Ponte de Concreto na localidade de Santos Reis.

Projeto: 1.032 - Construção da Ponte sobre o Arroio - Paredão

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Viação e Órgãos Auxiliares

Função: Transporte

Programa: Transporte Rodoviário

Sub Programa: 534 - Estradas Vicinais

Classificação Econômica: 4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art. 2º - Para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

a) Atividade nº 2.029 - Manutenção das Vias Asfaltadas - Classificação Econômica: 4.1.1.0 - com recursos do F.P.M. Cr\$ 180.000,00

b) Projeto nº 1.014 - Ampliação da Frota de Equipamentos Rodoviários - Classificação Econômica: 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente - com recursos do F.P.M. Cr\$ 70.000,00
com recursos próprios Cr\$ 120.000,00

Total Cr\$ 370.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 25 de abril de 1.979.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

JOSE CARLOS SCHWARTZ

- Secretário Geral -

IVAN JACOB ZIMMER
- Prefeito -